



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0069/2025**

Em, 15 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000358	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00	

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
Total de Suplementações					15.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000348	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00	

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
Total de Anulações					15.000,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito